



CONTROLADORIA
GERAL • MUNICÍPIO DO RECIFE



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

TRANSPARÊNCIA E A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LAI

Instrutoras: Carmen Sofia
Katarina Cardoso



2019

[illegible]

Objetivo

Capacitar os gestores públicos municipais para o melhor atendimento e aplicação da Lei de Acesso à Informação no Município do Recife



Conteúdo Programático

- 📌 Acesso à informação pública
- 📌 LAI: abrangência da Lei, regulamentação, tópicos de divulgação obrigatória
- 📌 Diferença entre Transparência Ativa e Passiva
- 📌 O que é um Pedido de Acesso à Informação (PAI)?
- 📌 Classificação e proteção das informações
- 📌 Informações sigilosas e pessoais
- 📌 Atribuições do CGAI
- 📌 Responsabilidade dos agentes públicos
- 📌 Principais avaliações do Portal da Transparência



Conteúdo Programático

- 🚩 Fluxo do Pedido de Acesso à Informação (PAI)
- 🚩 Como protocolar um PAI
- 🚩 Gratuidade e desobrigações
- 🚩 Como acessar o Portal da Transparência
- 🚩 Onde ver os pedidos e o detalhamento
- 🚩 Como redirecionar um pedido
- 🚩 Motivos de indeferimentos
- 🚩 Rotina das autoridades
- 🚩 Prazo para respostas
- 🚩 Dicas para respostas dos pedidos
- 🚩 Recursos dos pedidos
- 🚩 Exemplos de pedidos para análise



Marcos da Transparência no Brasil

CF/88
Art. 5º
inciso
XXXIII

Edição
da LRF

Criação da
Controladoria-
Geral da
União (CGU)

Criação do
Portal da
Transparência
do Poder
Executivo
Federal

Criação da
CGM

Lançamento do
Portal da
Transparência

1988

2000

2003

2004

2012

2013

2013

Criação do
Conselho da
Transparência
Pública e
Combate à
Corrupção

Entra em vigor
a Lei de
Acesso à
Informação (Lei
nº 12.527)



Está na Constituição!

- ✚ Todos os cidadãos têm **direito** a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, **sob pena de responsabilidade**, **ressalvadas** aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.



Direito fundamental previsto no art. 5º inciso XXXIII, bem como no inciso II do § 3 do art. 37 e no § 2 do art. 216 da Constituição Federal de 1988.

Como o acesso à informação é assegurado?

Criação de serviço
de informações
ao cidadão para



➡ Atender e orientar o público

➡ Informar sobre os trâmites

➡ Protocolar requerimentos

Audiências ou consultas públicas



Incentivo à
participação
popular



O que é a LAI?

Lei nº 12.527/2011



Também conhecida
como Lei de Acesso
à Informação (LAI)

Em vigor
desde 2012

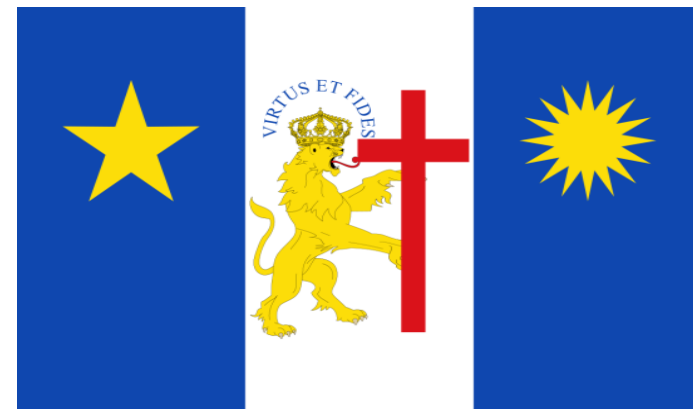
Foi regulamentada
pelo Decreto nº
7.724/2012



E no âmbito municipal?

 Lei nº 17.866 de 15 de maio de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 28.527 de 16 de janeiro de 2015.

Art. 2º. – O Poder Executivo Municipal garantirá o direito de acesso à informação, sem prejuízo do direito à segurança, à intimidade e à vida privada, conforme diretrizes da lei nacional.



A informação pública é...

é minha

a informação

é sua

é nossa!

Lei de Acesso à Informação

Todas as
informações são
públicas
(REGRA)



Aplicação da LAI

TODOS OS



Ministério
Público

Tribunais de
Contas



Entidades privadas
sem fins lucrativos
que recebam
recursos públicos

DE TODOS



Administração
Direta

Administração
Indireta

Autarquia
Fundação
Empresa Pública
Sociedade de Economia Mista

DE TODAS AS ESFERAS

FEDERAL

ESTADUAL

MUNICIPAL

Diretrizes da LAI

- 📌 **Publicidade** como regra e sigilo como exceção;
- 📌 Divulgação **independentemente** de solicitações;
- 📌 Utilização da **tecnologia da informação**;
- 📌 Desenvolvimento da **cultura de transparência**;
- 📌 **Controle social**



É dever do Estado

Garantir o direito de
acesso à informação



→ Procedimentos objetivos e
ágeis



→ Forma transparente, clara



→ Linguagem de fácil compreensão



Cabe aos órgãos e entidades



- ~ Gestão **transparente** da informação;
- ~ Propiciar **amplo acesso** e divulgação;
- ~ Proteção da informação;
- ~ Garantia da **disponibilidade, autenticidade e integridade**;
- ~ Proteção da informação **sigilosa**;
- ~ Proteção da informação **pessoal**.

O acesso à informação compreende:

1. Orientação sobre **como** e **onde** encontrar a informação;
2. Informação em registros ou documentos, **recolhidos ou não a arquivos públicos**;
3. Informação **produzida ou custodiada por pessoa física** ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com o Poder Público;
4. Informação primária, **íntegra**, autêntica e atualizada;



O acesso à informação compreende:

5. Informação sobre **atividades** exercidas pelos órgãos e entidades;
6. Informação pertinente à administração do **patrimônio público**;
7. Utilização de recursos públicos, incluindo **licitação**;
8. Informação sobre programas, projetos e ações;
9. Informação sobre o resultado de inspeções, **auditorias**, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo.



Tipos de Transparência

Transparência Ativa



**Órgãos
Públicos**



Internet



**Disponível ao
público**

Informações públicas divulgadas de ofício,
independentemente de solicitações

Divulgação de informação mínima:

- ✓ Registro das **competências** e estrutura organizacional;
- ✓ Endereços e telefones e horários de atendimento;
- ✓ Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos;
- ✓ Registros das despesas e receitas;
- ✓ Licitações e contratos celebrados;
- ✓ Programas, ações, projetos e obras;
- ✓ Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.



Transparência Ativa

 Portal da
Transparência

[INÍCIO](#) [INSTITUCIONAL](#) [CONSULTAS ▾](#) [CONSULTAS LIVRES](#) [LAI - ACESSO À INFORMAÇÃO ▾](#) [PERGUNTAS FREQUENTES](#) [GLOSSÁRIO](#)

[SOBRE O PORTAL ▾](#) [FALE CONOSCO](#)

Acesso ao Sistema

+A A -A ⓘ

AVISO: Em cumprimento ao estabelecido na Portaria Interministerial STN/SOF nº 05, de 25 de agosto de 2015, a partir do ano de 2018, a Prefeitura do Recife passa a adotar novo ementário da classificação por natureza da receita orçamentária. Os dados de 2014 - 2017 são apresentados de acordo com o ementário da receita anterior. ✕

Receitas	Despesas	Regularidade do Município
Licitações e Contratos	Servidores	Demonstrativos Contábeis
Planejamento Orçamentário	Dados da Gestão	Demonstrativos Fiscais
Controle Social	Pedidos Recorrentes	+ Transparência
Saúde	Educação	Segurança

Transparência Ativa

Dados Abertos

 **PREFEITURA DO RECIFE**

A PREFEITURA | SERVIÇOS | SECRETARIA E ÓRGÃOS | CONHEÇA O RECIFE

 **DADOS RECIFE**

Conjuntos de dados | Organizações | Grupos | Visualizações | Consultas Livres | Contato | Sobre

Pesquisar 

Bem vindo ao portal de Dados Abertos da Prefeitura de Recife.

Este portal disponibiliza, de forma pública, dados que são gerados por secretarias e órgãos da gestão municipal. A publicação dos dados em formato aberto permite que qualquer um desenvolva aplicações ou visualizações, buscando facilitar a análise dos dados, promovendo a melhoria de serviços por meio da inovação e da criatividade, e contribuindo para uma maior participação da sociedade junto ao governo municipal.

 **apps**  **Visualizações**  **Consultas Livres**  **Hacker Cidadão 5.0**

Pesquisar dados

Ex.: meio ambiente 

Etiquetas mais comuns **Escolas** **cttu** **Saúde**

 **Cultura**

A cultura abrange várias formas artísticas, mas...

Centro Comunitário da Paz - COMPAZ

O Centro Comunitário da Paz - Compaz foi concebido sob a ideia de difundir a Cultura de Paz com o objetivo de...

Recife Bom de Bola

O Recife Bom de Bola cria, pela primeira vez, um incentivo direto à participação e revelação de talentos. Os 11...

 **Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU**

A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do...

Localização dos Semáforos

Localização dos semáforos de trânsito

Registro das Infrações de Trânsito

Relação das multas de trânsito registradas pela CTTU no Recife, atendimento ao público 24h em 0800 081 1078

Dados Abertos



Cultura

A cultura abrange várias formas artísticas, mas define tudo aquilo que é...



Meio Ambiente

Conjunto de dados ambientais



Mobilidade

Mobilidade urbana é a capacidade de deslocamento de pessoas e bens no espaço...



Turismo

Dá-se o nome de turismo ao conjunto de atividades realizadas pelos indivíduos...



Educação

Este grupo armazena conjuntos de dados relacionados ao domínio de Educação



Finanças

Dados de Finanças Públicas



Urbanismo

Técnica de organizar as cidades com o objetivo de criar condições...



Saúde

Este grupo armazena conjuntos de dados relacionados ao domínio Saúde.

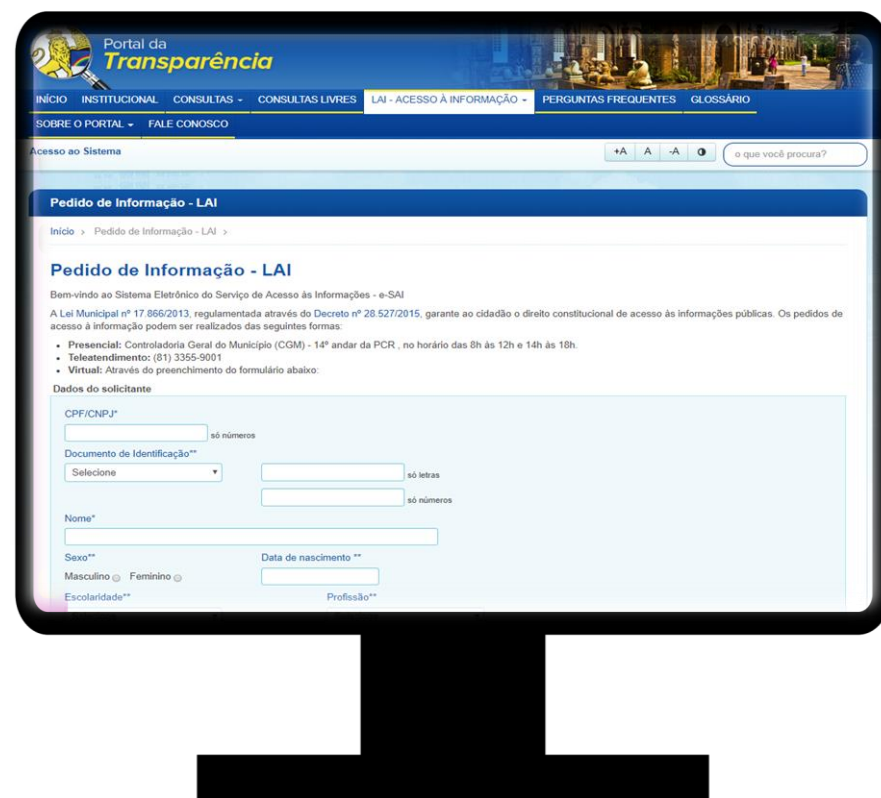
Transparência Passiva



Transparência Passiva



O Portal da
Transparência do Recife
é o instrumento pelo qual
qualquer pessoa pode
solicitar informações do
município.



The screenshot shows the 'Portal da Transparência' website. The header includes navigation links: INÍCIO, INSTITUCIONAL, CONSULTAS, CONSULTAS LIVRES, LAI - ACESSO À INFORMAÇÃO, PERGUNTAS FREQUENTES, and GLOSSÁRIO. Below the header, there's a search bar and a section titled 'Pedido de Informação - LAI'. The main content area contains a welcome message and a list of service hours: Presencial (8h to 18h), Teleatendimento (81) 3355-9001, and Virtual (through the form). Below this is a form titled 'Dados do solicitante' with fields for CPF/CNPJ, Documento de Identificação, Nome, Sexo, Data de nascimento, Escolaridade, and Profissão.

O que seria um pedido de acesso à informação??

*“é uma **demand**a direcionada aos órgãos e entidades da administração pública, sejam sujeitos de direito público ou privado, realizada por **qualquer pessoa**, física ou jurídica (como empresas e associações civis, por exemplo), que tenha por objeto um **dado ou informação**”*

Transparência Passiva

Não precisa de motivo!!



São **vedadas**
qualquer
exigências relativas
aos motivos
determinantes da
solicitação de
informações de
interesse público.

Transparência Passiva

Quem pode pedir?



QUALQUER INTERESSADO!!!

Atenção: Não é necessário ser cidadão; não há exigência de idade mínima; não há diferenciação de gênero, naturalidade ou nacionalidade...

Transparência Passiva

Conteúdo do Pedido

O pedido de informação deve conter a identificação básica do solicitante:

nome e nº de documento



especificação do pedido



endereço para envio da resposta



Transparência Passiva

Quem recebe o pedido?

Os responsáveis diretos pela transparência passiva são os servidores indicados para exercerem as funções de:

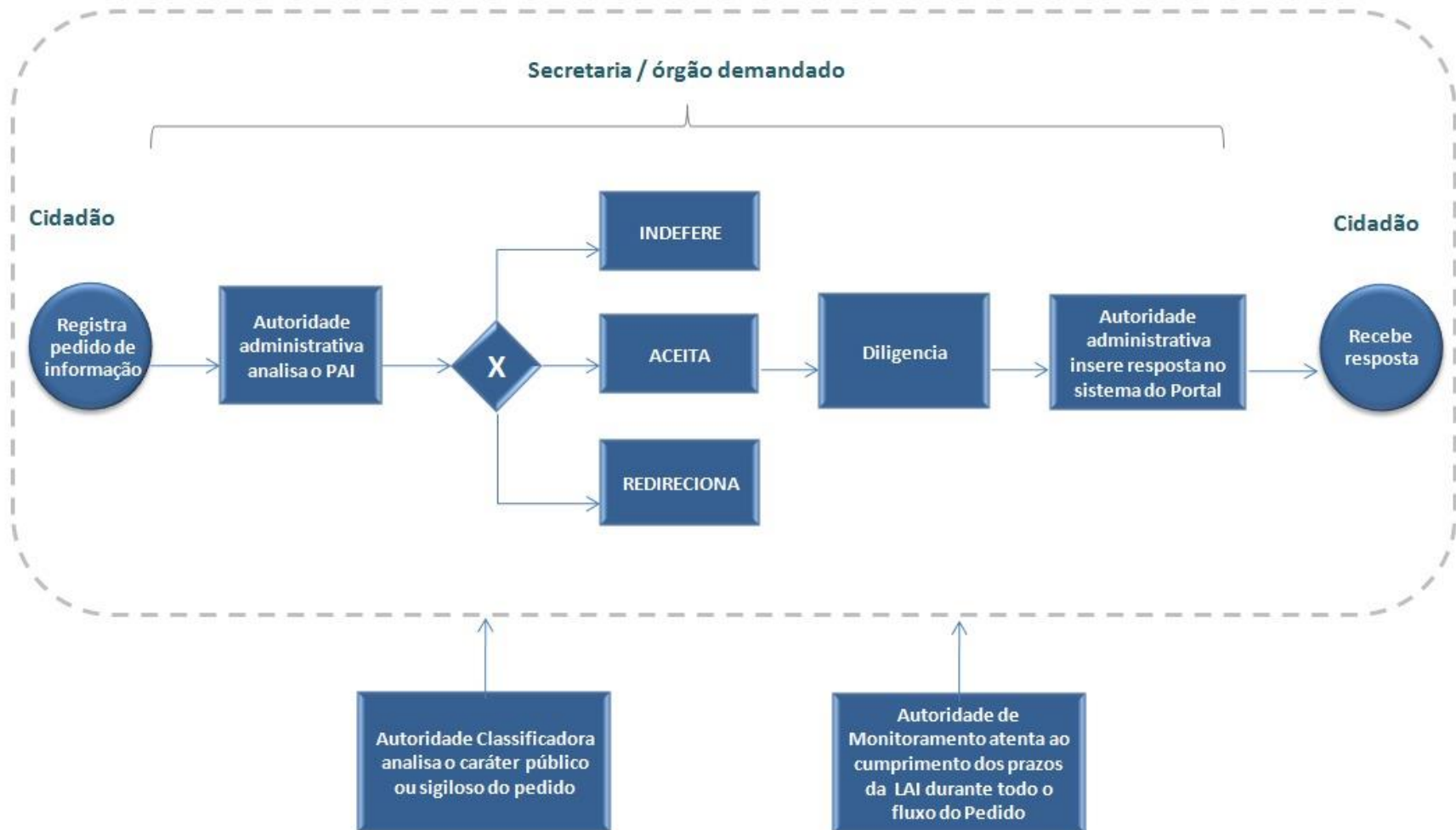
AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

AUTORIDADE CLASSIFICADORA

AUTORIDADE DE MONITORAMENTO



Fluxo do Pedido de Informação

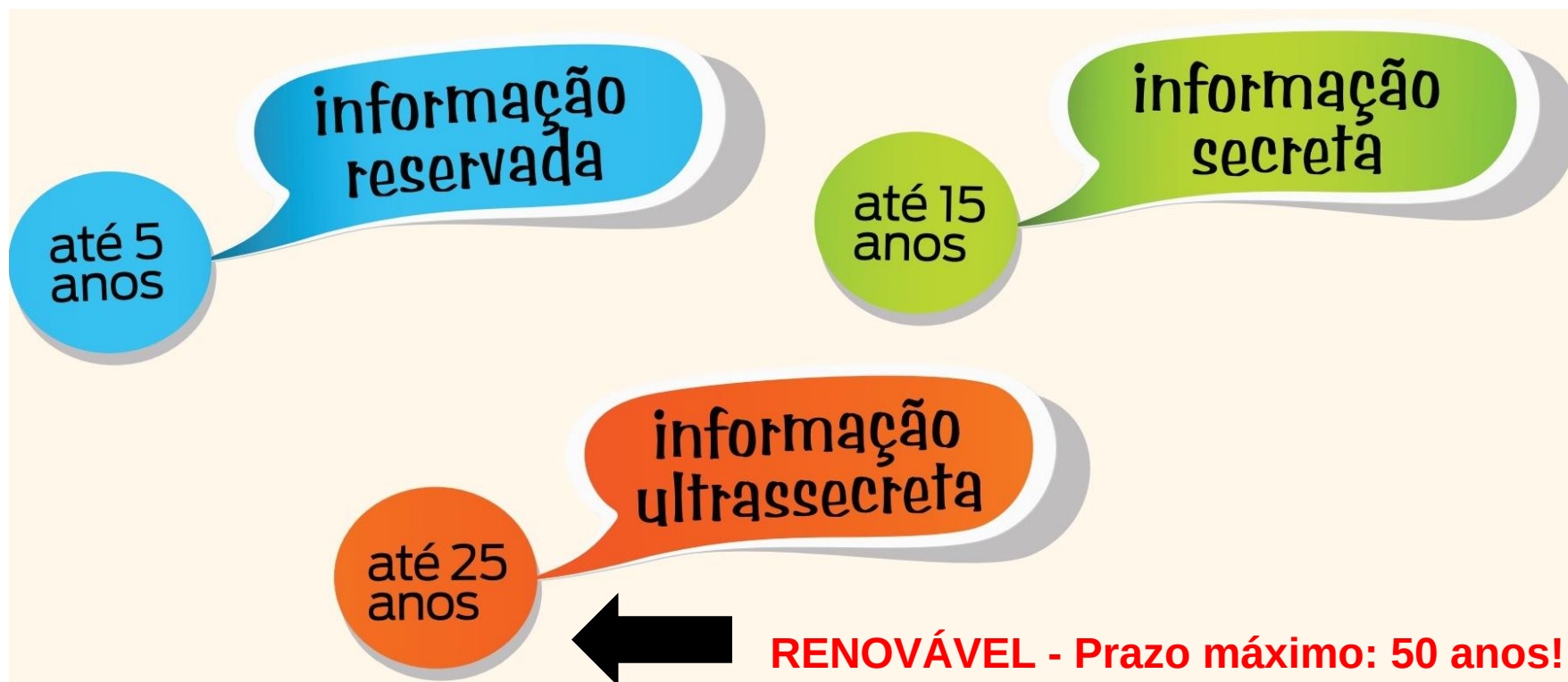


Restrição do acesso à informação



- ✓ Risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- ✓ Prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos de proteção dos bens municipais, dos seus serviços e de suas instalações;
- ✓ Risco a segurança pública;
- ✓ Prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e **desenvolvimento científico** ou tecnológico, assim como a áreas de interesse estratégico municipal;
- ✓ Risco a segurança de instituições, de autoridades ou de servidores municipais;
- ✓ Infringir legislações específicas que exijam o sigilo

Classificação do Sigilo



- Obs:**
1. A definição acerca dos graus e prazos de sigilo depende da análise do teor da informação e de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado.
 2. O rol de informações passíveis de classificação está no art. 23 da Lei 12.527/2011.
 3. Vencido o prazo, o acesso à informação é automaticamente liberado!
 4. Divulgação anual de lista com nº de documentos classificados no período como reservados, secretos e ultrassecretos.

Quem pode classificar a informação?

NO ÂMBITO FEDERAL

I - no grau de ultrassecreto, das seguintes autoridades:

- ✓Presidente da República;
- ✓Vice-Presidente da República;
- ✓Ministros de Estado;
- ✓Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica; e
- ✓Chefes de Missões Diplomáticas e Consulares permanentes no exterior;

II - no grau de secreto, das autoridades referidas no inciso I, dos titulares de autarquias, fundações ou empresas públicas e sociedades de economia mista;

III - no grau de reservado, das autoridades referidas nos incisos I e II e das que exerçam funções de direção, comando ou chefia



Quem pode classificar a informação?

NO ÂMBITO MUNICIPAL

I.no grau de ultrassecreto, das seguintes autoridades:

- ✓ Prefeito e Vice-Prefeito;
- ✓ O Controlador Geral do Município do Recife;
- ✓ Secretários Municipais.



II.no grau de secreto e reservado, das autoridades referidas no inciso I, dos Presidentes de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

§ 1º A competência prevista nos incisos I e II poderá ser delegada pela autoridade responsável a agente público, vedada a subdelegação.

➡ § 2º A autoridade que classificar informação como ultrassecreta, secreta ou reservada deverá encaminhar a decisão ao CGAI no prazo de 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil após o ato de classificação.

Comitê Gestor de
Acesso à Informação

Comitê Gestor de Acesso à Informação- CGAI

ÓRGÃO COLEGIADO

- ✓ CGM
- ✓ PGM
- ✓ SEFIN
- ✓ SEPLAG
- ✓ SADGP
- ✓ SEGOV
- ✓ EMPREL



- ➡ **Decide** os recursos, decorrentes do indeferimento de acesso à informação;
- ➡ **Opina** sobre a modificação de classificação de informações de natureza sigilos;
- ➡ **Analisa** as informações classificadas, **podendo reclassificá-las**;
- ➡ Emitir **súmulas** para estabelecer orientações normativas de caráter vinculante;
- ➡ Outras (No Recife, p. ex., recebe pedidos de orientação dos órgãos/entes para ajudar a dirimir conflitos ou omissões na legislação de acesso à informação).

Informações Pessoais

- Devem ser tratadas com **transparência**
- Com **respeito** à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais
- Poderão ter **autorizada** sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso

O prazo máximo de restrição de acesso é de **100** anos



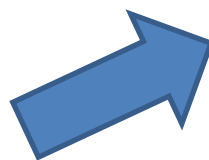
O consentimento não será exigido quando as informações forem necessárias:

- 🦋 À prevenção e diagnóstico médico;
- 🦋 À realização de estatísticas e **pesquisas** científicas de evidente interesse público
- 🦋 Ao cumprimento de **ordem judicial**;
- 🦋 Defesa de **direitos humanos**; ou
- 🦋 À proteção do **interesse público** e geral ou preponderante.



Responsabilização

O agente público poderá ser responsabilizado



Por não fornecer informações
públicas requeridas



Por não proteger
informações de acesso
restrito

Condutas que podem ensejar responsabilidade

- ⑩ Agir com **dolo ou má-fé** na análise das solicitações;
 - **Recusar**-se a fornecer informação;
 - **Retardar** ou fornecer a informação de forma incorreta;
 - Utilizar **indevidamente** informação;
 - Agir com **dolo ou má-fé** na análise das solicitações;
- ⑩ Divulgar ou permitir a divulgação de informação **sigilosa ou pessoal**;
- ⑩ Impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro
- ⑩ Ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa
- ⑩ Destruir ou subtrair documentos possíveis violações de direitos humanos



Penalidades

Condutas ilícitas
são consideradas
infrações administrativas

Considerando

Gravidade da infração

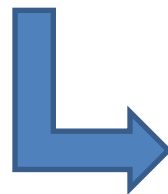
Importância da informação

Danos causados

Pode haver **ação civil pública**
proposta pelo Ministério Público
ou por entidade da administração
indireta em face de ato de



Penalidades para o particular



Entidades privadas sem fins
lucrativos que recebam
recursos públicos

- Advertência;
- Multa;
- Rescisão do vínculo com o poder público;
- Suspensão de licitação
- Impedimento de contratar com a administração pública por até 2 anos;
- Declaração de inidoneidade



Histórico de premiações



Relatórios Estatísticos

Mensalmente, o Portal da Transparência divulga os números de acesso que podem ser visualizados por qualquer pessoa



Relatórios Estatísticos



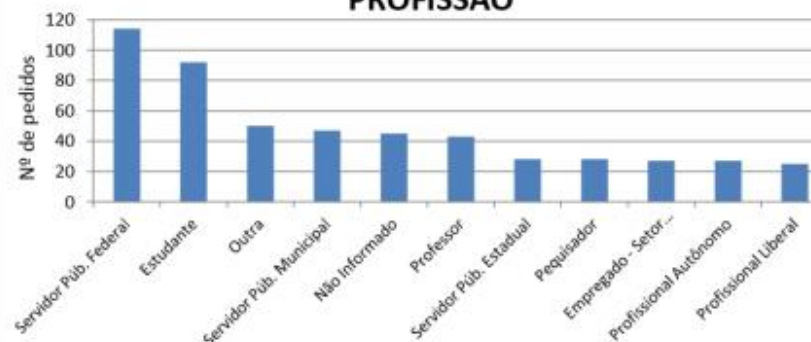
Pedidos de Acesso à Informação - Dados genéricos dos solicitantes

*Apuração - 2018 - total: 560 requerimentos

GÊNERO



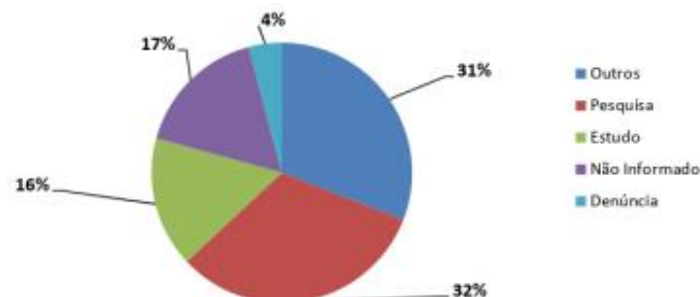
PROFISSÃO



ESCOLARIDADE



MOTIVO DO PEDIDO

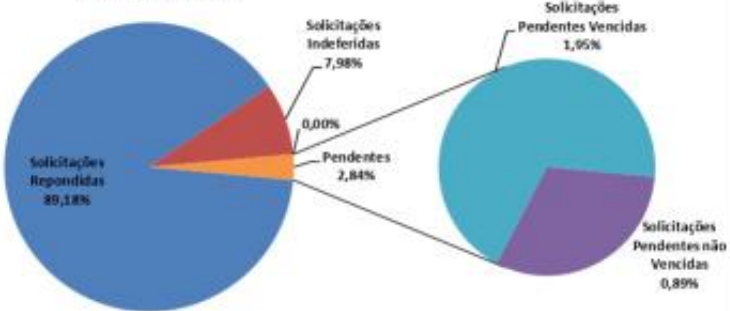


* Os dados aqui apresentados foram fornecidos espontaneamente pelos solicitantes, posto que a Lei de Acesso à Informação prevê apenas a necessidade de identificação do nome, nº de documento, especificação do pedido e endereço para recebimento da resposta.



Relatório estatístico da Lei de Acesso à Informação- LAI

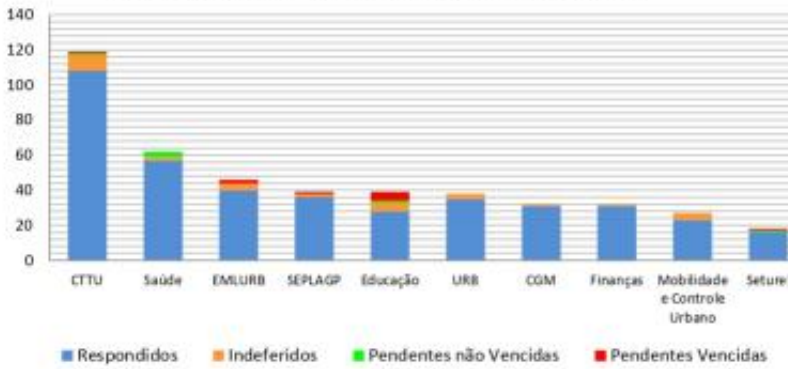
PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO Acumulado 2018



*Apuração de janeiro a dezembro

TOTAL: 564

Órgãos mais demandados - Acumulado - 2018

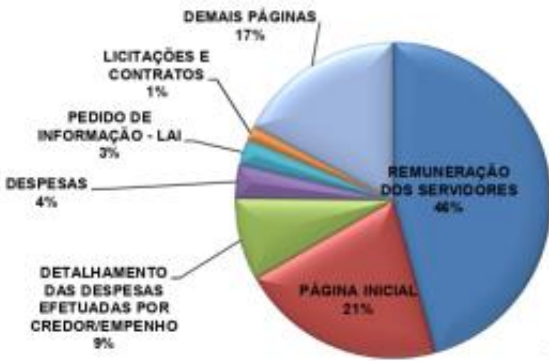


ACESSOS AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Acumulado 2018



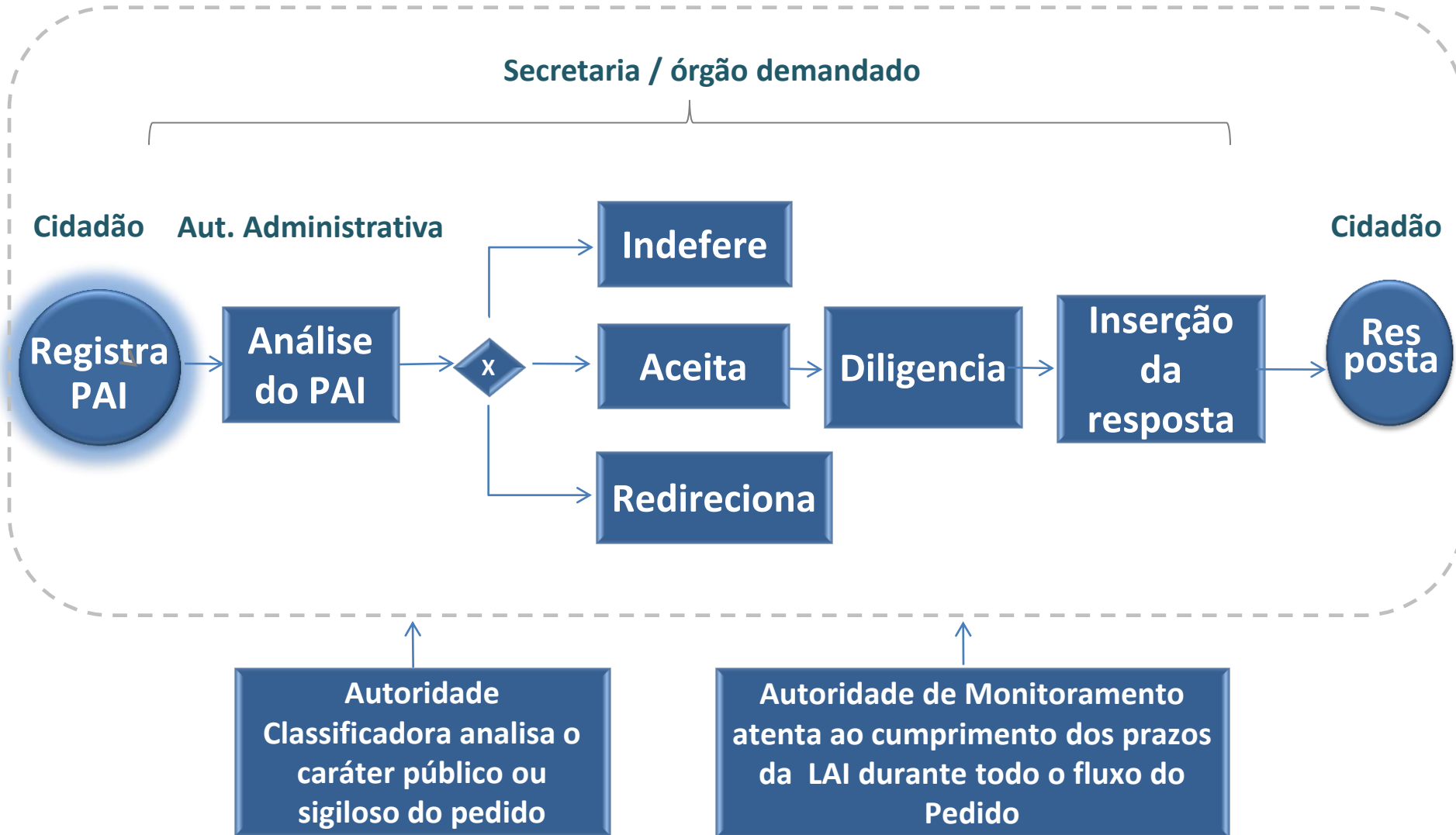
Total de acessos: 100.578
Total de páginas consultadas: 479.458

AS PÁGINAS MAIS VISUALIZADAS EM 2018



TOTAL: 479.458

Pedido de informação



Como protocolar o pedido?

The screenshot displays the Recife Portal da Transparência website. At the top, there are logos for the Prefeitura da Cidade do Recife and the Controladoria Geral. The main navigation bar includes links for 'INÍCIO', 'INSTITUCIONAL', 'CONSULTAS', 'CONSULTAS LIVRES', 'LAI - ACESSO À INFORMAÇÃO', 'PERGUNTAS FREQUENTES', and 'GLOSSÁRIO'. A red arrow points to the 'LAI - ACESSO À INFORMAÇÃO' menu, which is open, showing options like 'Apresentação - LAI', 'Perguntas Frequentes - LAI', 'Consulta a Lei - LAI', and 'Pedido de Informação' (highlighted with a red box). Below the menu, there is a grid of buttons for various services: 'Receitas', 'Licitações e Contratos', 'Planejamento Orçamentário', 'Controle Social', 'Saúde', 'Regulandade do Município', 'Demonstrativos Contábeis', 'Demonstrativos Fiscais', '+ Transparência', 'Segurança', 'Servidores', 'Dados da Gestão', 'Pedidos Recorrentes', and 'Educação'. At the bottom right, a red box highlights the 'e-SAI' button, with a red arrow pointing to it. The 'e-SAI' button features an information icon and the text 'e-SAI'.

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

Portal da
Transparência

A PREFEITURA | SERVIÇOS | SECRETARIA E ÓRGÃOS | CONHEÇA O RECIFE

INÍCIO | INSTITUCIONAL | CONSULTAS - | CONSULTAS LIVRES | LAI - ACESSO À INFORMAÇÃO - | PERGUNTAS FREQUENTES | GLOSSÁRIO

SOBRE O PORTAL - | FALE CONOSCO

Acesso ao Sistema

AVISO: Em cumprimento ao estabelecido na Portaria Interministerial ST nº 1, a partir do ano de 2018, a Prefeitura do Recife passa a adotar o novo e mentário da classificação por natureza da receita orçamentária. O

Receitas

Licitações e Contratos

Planejamento Orçamentário

Controle Social

Saúde

Regulandade do Município

Demonstrativos Contábeis

Demonstrativos Fiscais

+ Transparência

Segurança

Servidores

Dados da Gestão

Pedidos Recorrentes

Educação

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

- 07.03.19 - 15:43 Recife alcança nota máxima entre as capitais e lidera o ranking de melhor grau de transparência
- 27.02.19 - 10:01 Revogado decreto sobre sigilo de dados públicos
- 24.01.19 - 09:39 Governo permite que servidores comissionados imponham sigilo ultrassecreto a dados públicos

n/cod/gov/web/lai/historicoPedidoInformacao.php?id=1

tiza cadastro de blocos para o Carnaval 2019

e-SAI

Pedido de Informação - LAI

Bem-vindo ao Sistema Eletrônico do Serviço de Acesso às Informações - e-SAI

A Lei Municipal nº 17.866/2013, regulamentada através do Decreto nº 26.527/2015, garante ao cidadão o direito constitucional de acesso às informações públicas. Os pedidos de acesso à informação podem ser realizados das seguintes formas:

- Presencial: Controladoria Geral do Município (CGM) - 14º andar da PCR, no horário das 8h às 12h e 14h às 18h.
- Teleatendimento: (81) 3355-9001
- Virtual: Através do preenchimento do formulário abaixo:

Observação

- * campo obrigatório.
- ** campo obrigatório apenas para pessoas físicas.

Dados do solicitante

CPF/CNPJ* ao número

Documento de identificação**
Selecione ao letras
 ao número

Nome*

Sexo** Data de nascimento **
Masculino () Feminino ()

Educacionalidade** Profissão**
Selecione Selecione

Email* Confirmar email*

CEP* ao número

Endereço* Complemento

Bairro* Cidade*
 Recife

UF* País*
 Brasil

Telefones para Contato
81 81 81

Solicitação

Motivo da solicitação
Selecione

Secretaria/Órgão* Assunto*
Selecione empresa/órgão Selecione o assunto

Aviso
Na Descrição da solicitação, evite colocar informações pessoais, como seu nome, CPF, contato, etc. Estas informações serão publicadas na consulta por pedidos de informação.

Descrição da solicitação*

quantidade de caracteres 2000

Caso queira apresentar dados digitalizados
[Escolher arquivo] Nenhum arquivo selecionado
O tamanho máximo de todos arquivos a serem anexados de uma única vez é de 25MB

Atenção: Art. 10, Inciso III, parágrafo 6º. "O Município cobrará o custo dos materiais utilizados para o fornecimento das informações, estando o seu fornecimento vinculado à comprovação do prévio pagamento".

Digite os caracteres ao lado: **ZLWXXN**

Enviar solicitação

NOVIDADE

AVISO!

Na **Descrição da solicitação**, evite colocar informações pessoais, como seu nome, CPF, contato, etc.

Estas informações serão publicadas na consulta por pedidos de informação.

Não importa o motivo! É vedado fazer qualquer exigência em relação ao **motivo** do pedido de informação.

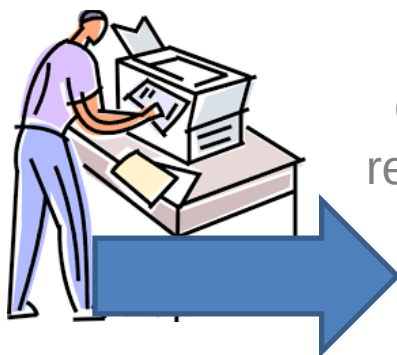


Gratuidade

O serviço de busca e fornecimento da informação é



Exceção
reprodução de
documentos



O valor é **APENAS** o necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados

Estará isento de ressarcir os custos todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família

Desobrigação

Informação já
DISPONÍVEL
ao público

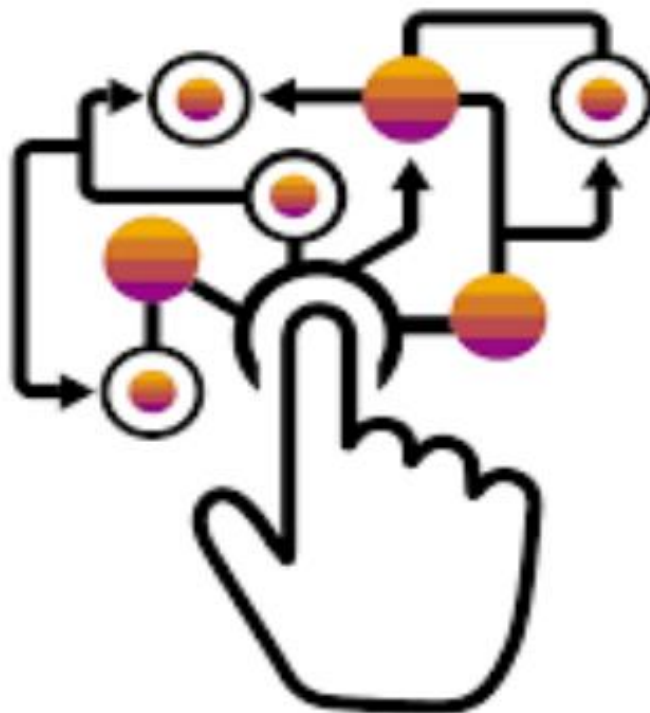


Qualquer meio de
acesso universal

Órgão indica
onde encontrar a
informação



Desonera o órgão ou
entidade pública da
obrigação de seu
fornecimento direto



Exceção

Se o requerente
declarar não dispor de
meios para realizar por
si mesmo tais
procedimentos.

Pedido de Informação

O que seria um pedido de acesso à informação??

*“é uma **demand**a direcionada aos órgãos e entidades da administração pública, sejam sujeitos de direito público ou privado, realizada por **qualquer pessoa**, física ou jurídica (como empresas e associações civis, por exemplo), que tenha por objeto um **dado ou informação**”*

Fonte: Manual - Aplicação da Lei de Acesso à Informação na Administração Pública Federal - CGU

Pedido de Informação

O que não é pedido de informação??

Ouvidoria X Transparência



Ouvidoria

NÃO são
*Pedidos de Acesso à
Informação*



E se o pedido não for meu?

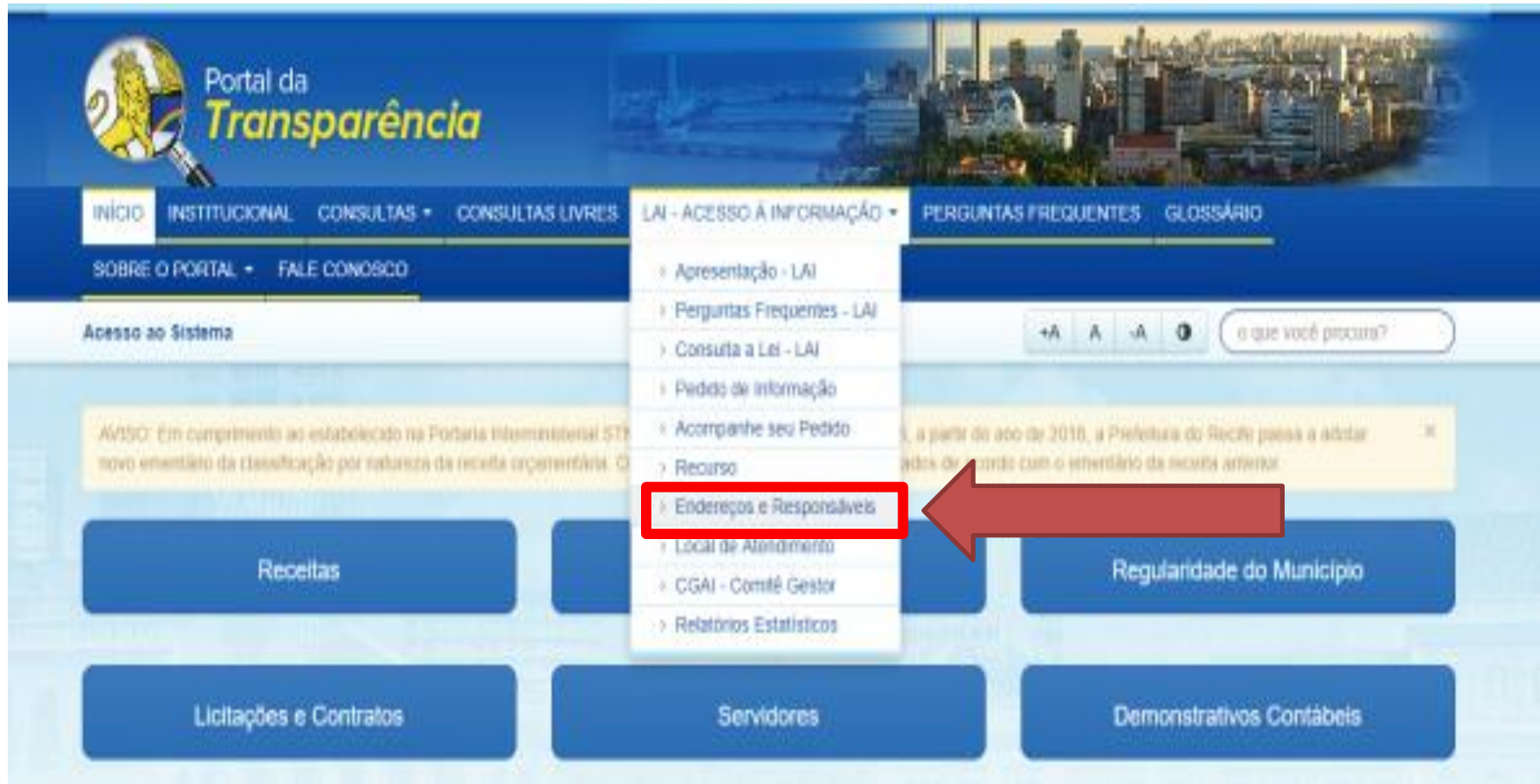
Caso o pedido de Acesso à Informação seja de competência de outro órgão/entidade, a autoridade pode redirecionar o pedido para a unidade responsável

Prazo:

3 (TRÊS) dias
da chegada do
pedido



Como encontrar outras autoridades da LAI



The screenshot shows the 'Portal da Transparência' website. The top navigation bar includes links for INÍCIO, INSTITUCIONAL, CONSULTAS, CONSULTAS LIVRES, LAI - ACESSO À INFORMAÇÃO, PERGUNTAS FREQUENTES, and GLOSSÁRIO. Below the navigation bar, there is a search bar and a section titled 'Acesso ao Sistema'. The 'LAI - ACESSO À INFORMAÇÃO' menu is expanded, showing a list of options: Apresentação - LAI, Perguntas Frequentes - LAI, Consulta a Lei - LAI, Pedido de Informação, Acompanhe seu Pedido, Recurso, Endereços e Responsáveis (highlighted with a red box and a red arrow), Local de Atendimento, CGAI - Comitê Gestor, and Relatórios Estatísticos. The main content area features several large blue buttons: Receitas, Regularidade do Município, Licitações e Contratos, Servidores, and Demonstrativos Contábeis. A yellow banner at the top of the main content area contains a notice about the new classification of records by the Prefeitura do Recife.

Portal da
Transparência

INÍCIO INSTITUCIONAL CONSULTAS • CONSULTAS LIVRES LAI - ACESSO À INFORMAÇÃO • PERGUNTAS FREQUENTES GLOSSÁRIO

SOBRE O PORTAL • FALE CONOSCO

Acesso ao Sistema

AVISO: Em cumprimento ao estabelecido na Portaria Interministerial STN nº 1, a partir do ano de 2016, a Prefeitura do Recife passa a adotar novos procedimentos de classificação dos documentos de acordo com o inventário da receita anterior.

Receitas Regularidade do Município

Licitações e Contratos Servidores Demonstrativos Contábeis

- » Apresentação - LAI
- » Perguntas Frequentes - LAI
- » Consulta a Lei - LAI
- » Pedido de Informação
- » Acompanhe seu Pedido
- » Recurso
- » Endereços e Responsáveis
- » Local de Atendimento
- » CGAI - Comitê Gestor
- » Relatórios Estatísticos

Como encontrar as autoridades da LAI

**Portal da
Transparência**

[INÍCIO](#) [INSTITUCIONAL](#) [CONSULTAS](#) [CONSULTAS LIVRES](#) [LAI - ACESSO À INFORMAÇÃO](#) [PERGUNTAS FREQUENTES](#) [GLOSSÁRIO](#)

[SOBRE O PORTAL](#) [FALE CONOSCO](#)

Acesso ao Sistema

[+A](#) [A](#) [-A](#) 

o que você procura?

Endereço e Responsáveis

[Início](#) > [Endereço e Responsáveis](#) >

Endereço e Responsáveis

Secretaria	Endereço	Nome - Função
ASSESSORIA ESPECIAL	Av. Cais do Apolo, 925, 11º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-903 - Fone: (81) 3355-9436	• Rodrigo Pinheiro Gomes - Autoridade Administrativa • José Mário Duarte Coelho - Autoridade Monitoramento • Djalma Emery Sexos - Autoridade Classificadora
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 – Derby / PE - CEP: 50.070-110	• Tarcizo Leite de Vasconcelos - Autoridade Administrativa • Monica Knecht de Miranda - Autoridade Monitoramento • Wânia Maria Viana de Araújo - Autoridade Classificadora
AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE	Rua São João, 531 - São José, Recife / PE - CEP: 50.020-150 - Fone: (81) 3355.2452	• Adriana Soares Moreira - Autoridade Administrativa • Eric Montes Santos - Autoridade Classificadora
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE	Rua Frei Cassimiro, 91 - Santo Amaro, Recife / PE - CEP: 50.100-260	• Marlene Petrolina Bezerra - Autoridade Monitoramento • Nahyana Batista da Silva - Autoridade Classificadora • Daniela Monteiro Barbosa Correia de Souza - Autoridade Administrativa
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	Oliveira Lima, 867 - Boa Vista, Recife / PE - CEP: 50050-906	• Romildo Bezerra Porto - Autoridade Monitoramento • Eduardo dos Santos Pugliesi - Autoridade Classificadora • Fernando José Falcão Silva - Autoridade Administrativa

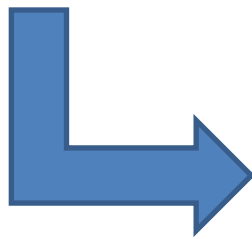
Indeferimentos

Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - **genéricos**;

II - **desproporcionais** ou desarrazoados; ou

III - que exijam **trabalhos adicionais** de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.



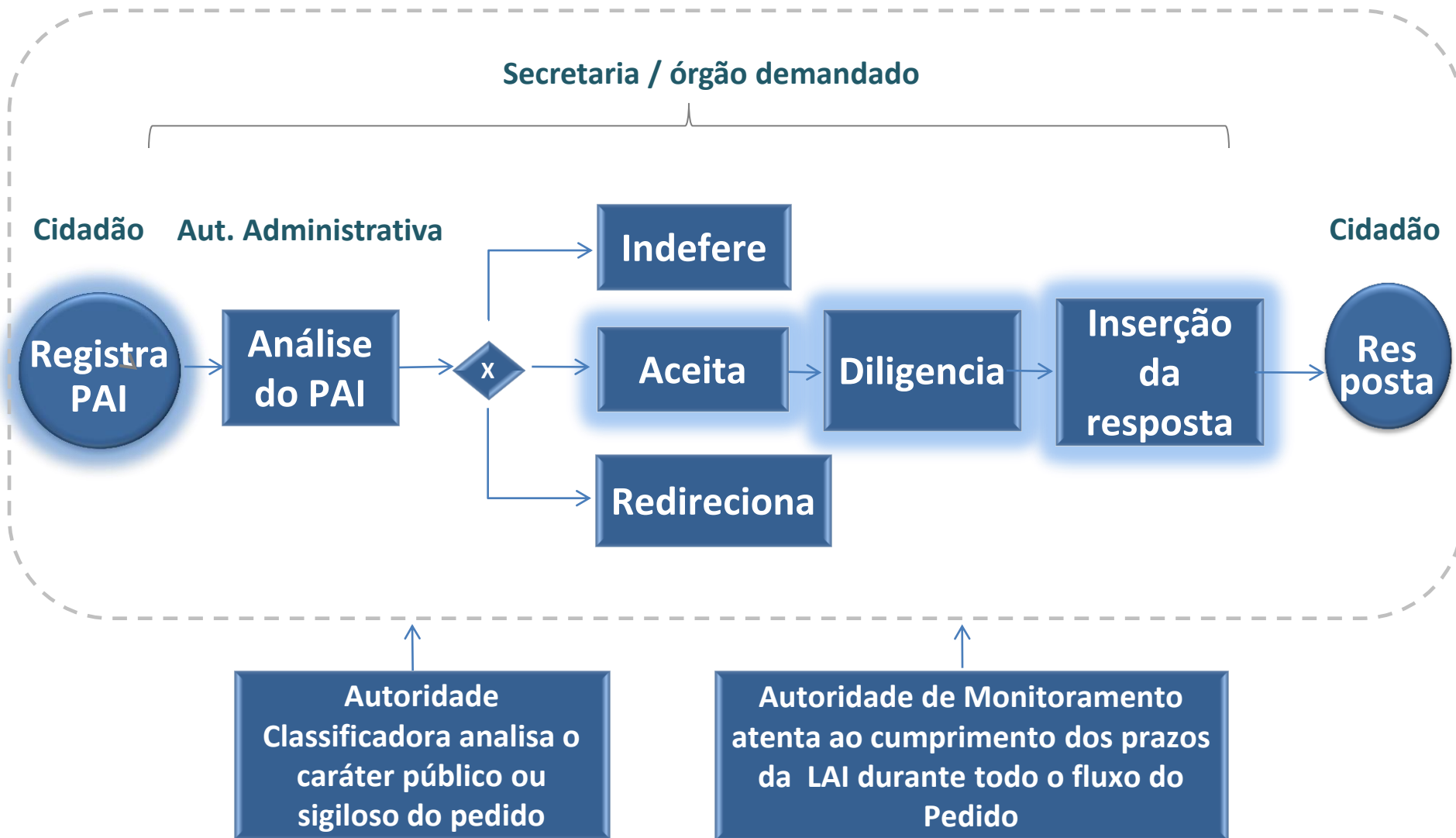
O órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.



"CANAL ESPECÍFICO - Se o órgão ou ente competente para responder o Pedido de Acesso à Informação - PAI dispõe de canal específico ativo e efetivo para obtenção da informação solicitada, deve orientar o interessado a utilizá-lo para buscar a resposta desejada e considerar o pedido como atendido. A mesma regra será adotada no caso de solicitação de informação sobre procedimentos administrativos."



Pedido de Informação



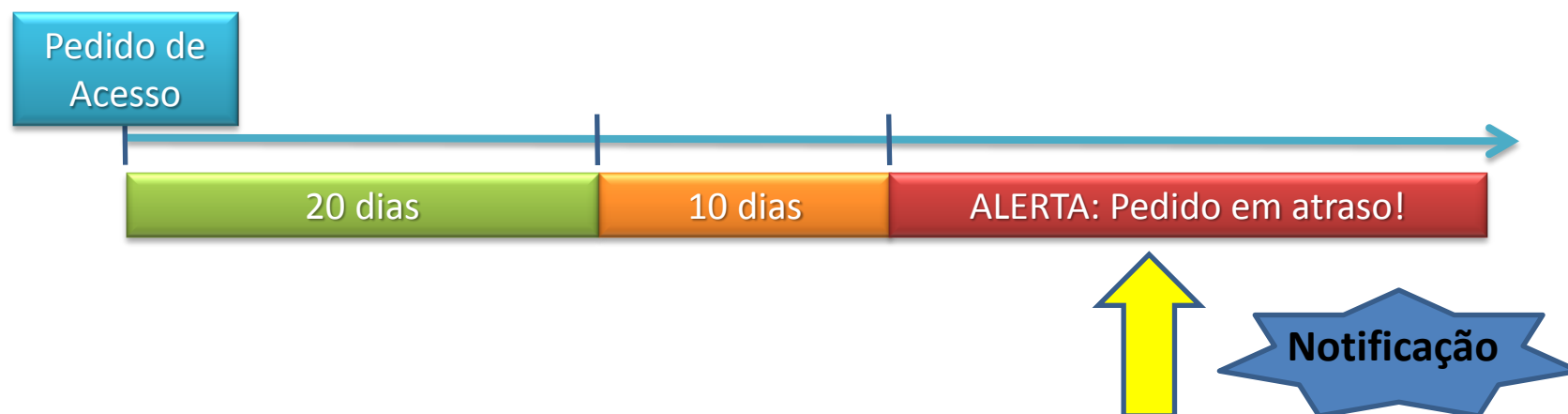
Prazo para Resposta

O acesso à informação deve ser

IMEDIATO

Não sendo possível, o órgão tem um prazo
não superior a **20 dias**

Pode ser prorrogado por mais **10 dias**, sob
justificativa expressa



Dicas para resposta dos pedidos

📌 Ser o mais objetivo possível

📌 Ater-se ao que foi pedido

📌 Preferir uma linguagem mais simples

📌 Evitar o uso de siglas e abreviaturas

📌 Evitar expressões que possam caracterizar preconceito

📌 Ser cordial



Qual palavra escolher?

Em dúvida sobre qual palavra escolher para seu texto?

Sempre que você tiver em dúvida sobre qual é a palavra mais adequada para exprimir uma ideia no seu texto, siga as seguintes regras:

- Prefira a palavra mais conhecida à mais incomum;
- Prefira a palavra com significado concreto àquela com significado abstrato;
- Prefira a palavra simples ao termo composto;
- Prefira a palavra pequena à longa;
- Prefira a palavra nativa a estrangeirismos.

Fonte: Cartilha Gespública - Governo Federal



Dicas de linguagem cidadã

<i>O que você escreve assim...</i>	<i>Você também pode escrever assim...</i>
Você pode entregar uma manifestação escrita a próprio punho declarando seu endereço de residência domiciliar...	Você pode entregar uma declaração de residência escrita à mão...
No que diz respeito aos servidores do poder executivo da administração pública federal...	Quanto aos servidores públicos federais...
Informe o local onde você exerce suas atividades laborais, assim como a natureza de tais atividades...	Informe onde e no que você trabalha...

Fonte: Cartilha Gespública - Governo Federal



Outros formatos de respostas

Planilhas em excel

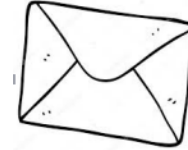


Arquivos com
grandes volumes



Outros casos e
formatos

Etc...



Podem ser
enviados por
outros meios



Precisa fazer
o registro no
Portal da
Transparência



Outros formatos de respostas

Quando o solicitante pedir cópias de documentos e não for possível a obtenção



A reprodução pode ser feita por outro meio



Sob supervisão
de servidor
público



Às expensas do
interessado

**E se o
solicitante
não ficar
satisfeito???**



Poderá recorrer

Prazos dos Recursos



"INOVAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO EM FASE RECURSAL - Não será conhecido o recurso para a realização de novos pedidos, pedidos complementares ou especificações, sendo necessário um novo Pedido de Acesso à Informação – PAI."



Manual de Navegação



Portal da
Transparência

[INÍCIO](#) | [INSTITUCIONAL](#) | [CONSULTAS](#) ▾ | [CONSULTAS LIVRES](#) | [LAI - ACESSO À INFORMAÇÃO](#) ▾ | [PERGUNTAS FREQUENTES](#) | [GLOSSÁRIO](#)

[SOBRE O PORTAL](#) ▾ | [FALE CONOSCO](#)

- > [Apresentação](#)
- > [Atualização de Dados](#)
- > [Legislação](#)
- > [Manual de Navegação](#)
- > [Política de privacidade](#)
- > [Últimas Atualizações](#)
- > [Informações sobre Acessibilidade](#)

+A

A

-A



Q o que você procura?

Despesas

Regularidade Municipal

Servidores

Demonstrativos Contábeis

Planejamento Orçamentário

Dados da Gestão

Demonstrativos Fiscais

Controle Social

Pedidos Recorrentes

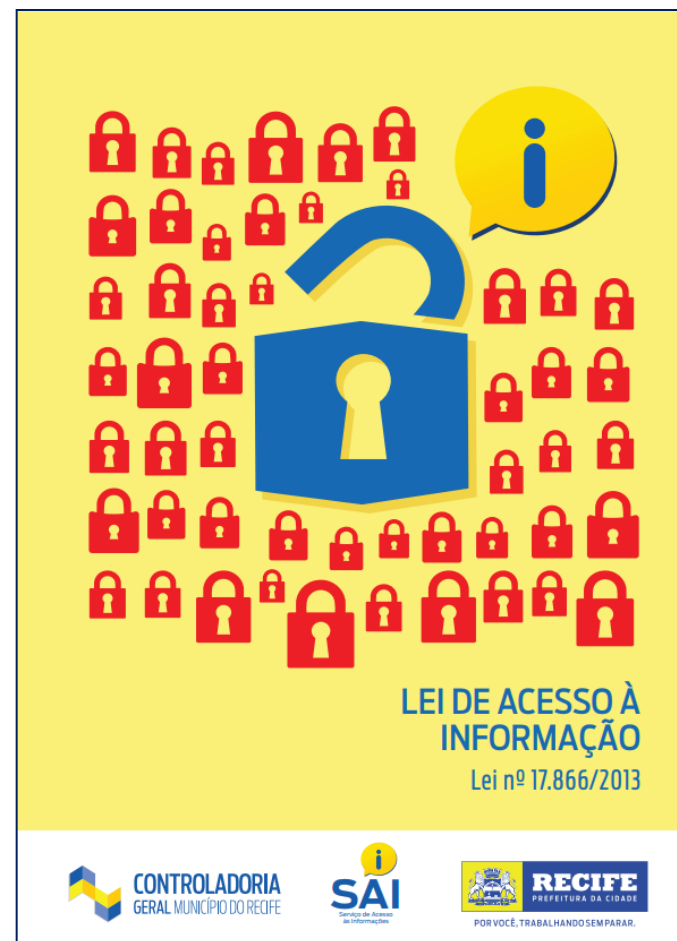
+ Transparência

Mais informações



Manual de navegação

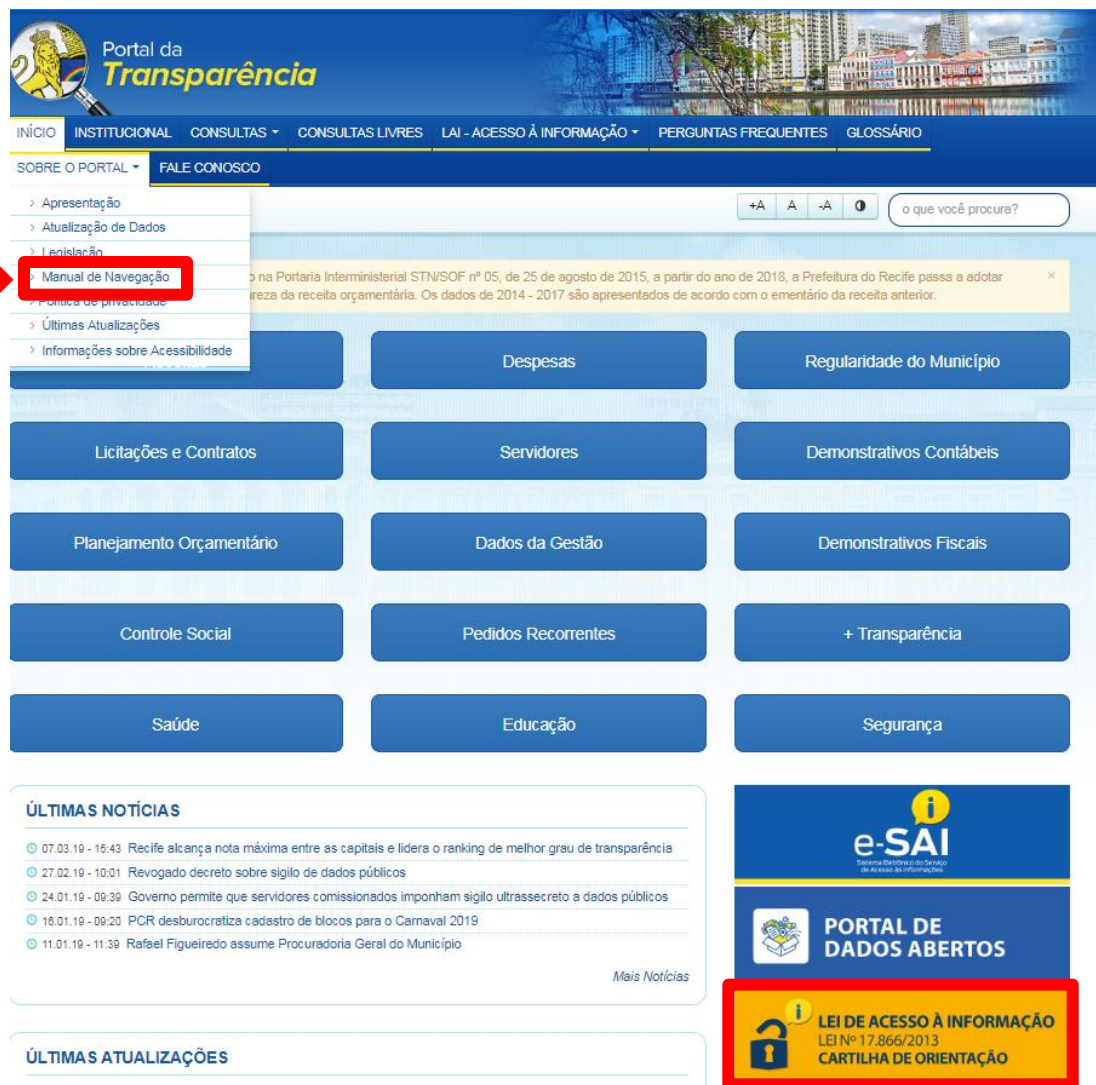
http://transparencia.recife.pe.gov.br/uploads/pdf/manual_navegacao.pdf



Cartilha de orientação da LAI

http://www2.recife.pe.gov.br/sites/default/files/cartilha_final.pdf

Onde encontrar



The screenshot shows the 'Portal da Transparência' website. A red arrow points to the 'Manual de Navegação' link in the 'SOBRE O PORTAL' dropdown menu. Another red arrow points to the 'LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO' banner at the bottom right.

Portal da Transparência

INÍCIO INSTITUCIONAL CONSULTAS CONSULTAS LIVRES LAI - ACESSO À INFORMAÇÃO PERGUNTAS FREQUENTES GLOSSÁRIO

SOBRE O PORTAL FALE CONOSCO

- > Apresentação
- > Atualização de Dados
- > Legislação
- > **Manual de Navegação**
- > Política de privacidade
- > Últimas Atualizações
- > Informações sobre Acessibilidade

o que você procura?

Despesas Regularidade do Município

Licitações e Contratos Servidores Demonstrativos Contábeis

Planejamento Orçamentário Dados da Gestão Demonstrativos Fiscais

Controle Social Pedidos Recorrentes + Transparência

Saúde Educação Segurança

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

- 07.03.19 - 15:43 Recife alcança nota máxima entre as capitais e lidera o ranking de melhor grau de transparência
- 27.02.19 - 10:01 Revogado decreto sobre sigilo de dados públicos
- 24.01.19 - 09:39 Governo permite que servidores comissionados imponham sigilo ultrassecreto a dados públicos
- 16.01.19 - 09:20 PCR desburocratiza cadastro de blocos para o Carnaval 2019
- 11.01.19 - 11:39 Rafael Figueiredo assume Procuradoria Geral do Município

Mais Notícias

ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES

e-SAI
Sistema Eletrônico do Serviço de Acesso à Informação

PORTAL DE DADOS ABERTOS

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
LEI Nº 17.866/2013
CARTILHA DE ORIENTAÇÃO

Como nos encontrar??

Telefone: (81) 3355-9001

Email: transparencia@recife.pe.gov.br

Sala da Gerência de Transparência e
Informações Estratégicas – GTIE/CGM

Edifício Sede da Prefeitura - 14º andar





CONTROLADORIA
GERAL • MUNICÍPIO DO RECIFE



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

Débora Oliveira
Carmen Sofia
Katarina Cardoso
Sérgio Dantas
Felipe Barbosa
Jefferson Bruno

transparencia@recife.pe.gov.br

Fone: 3355.9001



Portal da
Transparência